

## ANEXO II

EDITAL Nº 129/09 – PREGÃO ELETRÔNICO

### PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

#### ORIENTAÇÕES PERTINENTES:

1. As planilhas de composição de preços contidas no presente Anexo II foram elaboradas pela Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo de inteira responsabilidade daquela unidade as informações ali contidas.
2. Os valores contidos na planilha de preços, com exceção do salário-base, são meramente indicativos, devendo a licitante apresentar os seus próprios valores, desde que respeitados os percentuais e alíquotas dos tributos discriminados.
3. Será admitida a inclusão de itens, nas planilhas de custos e formação de preços, visando obter uma composição real, vedada, porém, a exclusão dos itens já existentes. Contudo, havendo hipótese de não incidência, imunidade ou isenção no tocante à determinados tributos a depender da qualidade da licitante, deverá ser mantida a referência ao item da planilha, não constando, logicamente, qualquer valor monetário.
4. No tocante ao Grupo "A" da planilha de preços de todos os itens do Anexo I, as empresas optantes do SIMPLES (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições) por estarem, por força do art. 13, §3º, da Lei Complementar nº 123/06, dispensadas do pagamento das contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo, desde que observado o disposto no item acima, estão eximidas de cotarem os valores dos encargos referentes ao SESC, SENAC e SEBRAE.

Goiânia, 23 de novembro de 2009.

  
VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM  
Pregoeiro





tribunal  
de justiça

do estado de goiás

Diretoria Financeira / Contabilidade

TJGO – Av. Assis Chateaubriand nº. 195, St. Oeste, CEP: 74130-012

Fone: (62) 3216 2209 / 2200 E-mail: [financeira@tjgo.jus.br](mailto:financeira@tjgo.jus.br)

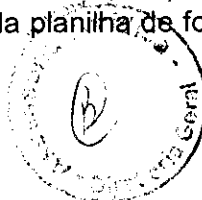
Tribunal de Justiça  
DIA 15  
61

**AS PROPOSTAS DE PREÇOS NÃO PODERÃO CONTER VALORES DE SALÁRIOS DIVERGENTES DOS INDICADOS NO ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇO;**

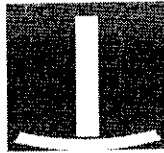
- 1) os valores variáveis do item III da planilha de custos e formação de preços, terão como fato gerador a sua efetiva ocorrência e serão pagos por evento comprovado, não devendo ser considerados na elaboração da proposta,
  - 1.1) ocorrendo os fatos geradores dos valores variáveis do item III, estes deverão ser faturados contra a CONTRATANTE, e o percentual deverá ser demonstrado em *Planilha de Faturamento Mensal* (no mesmo modelo do anexo II deste edital).
  - 1.2) a soma dos valores do item III não poderá exceder o percentual de 69,91% (sessenta e nove inteiros e noventa e um centésimos por cento) do valor total do item II – mão-de-obra. (salvo prévia anuência do contratante)
- 2) na elaboração da planilha de custos, o percentual do lucro incidirá somente sobre o somatório dos montantes “A” e das parcelas fixas ( Férias, 13º salário e Abono de férias) de “B” do item III;
- 3) o percentual da taxa de administração incidirá sobre o somatório dos montantes do item II; III; IV e VI.
- 4) as despesas não previstas na Planilha de Custos, Anexo II deste Edital, consignadas na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, deverão ser alocadas no percentual da taxa de administração e detalhadas para fins de repactuação.
- 5) para fins de equalização das propostas, todas as licitantes deverão considerar, na apresentação da proposta de preços, o percentual de tributação de 14,25% (Item VI), sobre o valor total unitário do posto de serviço, inclusive durante a fase de lances, independentemente do regime de tributação da empresa;
- 6) será considerado, para efeito de proposta de preço, o percentual de 5% para o ISS;
- 7) em resumo, **na apresentação da proposta** só poderão ser alterados os valores dos componentes dos itens IV (insumos) e V (demais componentes).
- 8) A licitante vencedora deverá encaminhar *Planilha de Custo Final* de sua proposta original considerando o respectivo regime fiscal e econômico da empresa, conforme DIPJ - Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica.
- 9) A *Planilha de Custo Final* a ser encaminhada não poderá implicar na majoração do valor da proposta original, à exceção do percentual do valor dos tributos, ou seja, a *Planilha de Custo Final* sofrerá alteração, quando a empresa não for enquadrada no Lucro Real, na parte tocante à tributação e, conseqüentemente, no seu valor final, mantendo-se inalterados os demais itens de composição de custos constantes da planilha de formação de preços, anexo II deste edital;

Euzélio Ribeiro da Costa Júnior  
Diretor Financeiro

25/11/2009



Jales Alves Gomes  
Contador - CRC-GO 6964  
CPF: 088.632.101-87



Tribunal de Justiça  
Pis. 16  
66

tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Diretoria Financeira / Contabilidade

TJGO – Av. Assis Chateaubriand nº. 195, St. Oeste, CEP: 74130-012

Fone: (62) 3216 2209 / 2200 E-mail: [financeira@tjgo.jus.br](mailto:financeira@tjgo.jus.br)

10) no edital e na repactuação, quando houver, a empresa deverá encaminhar o recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica para fins de comprovação do regime de tributação e adequação da proposta, conforme tabela:

	ISS	PIS	COFINS
<b>Lucro Presumido</b>	% sobre o faturamento (verificar alíquota de cada comarca)	0,65% sobre o faturamento	3,0% sobre o faturamento
<b>Lucro Real</b>	% sobre o faturamento (verificar alíquota de cada comarca)	1,65% sobre o Montante "A"	7,6% sobre o Montante "A"

11) no total da carga tributária, constante da *Planilhas de Custo Final*, a licitante vencedora não poderá incluir as alíquotas referentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, por serem calculados sobre o lucro final da empresa (conforme o Regulamento do Imposto de Renda), estes valores deverão estar embutidos no percentual do lucro usado no item "V", 02 do anexo II, haja vista o disposto nos Acórdãos n. 325/2007 – TCU – Plenário e n. 950/2007 – TCU – Plenário; e

12) por ocasião do pagamento dos serviços faturados pela adjudicatária, o Tribunal de Justiça efetuará a retenção do Imposto de Renda, o ISS e do INSS. O ato de retenção observará as competências atribuídas ao substituto tributário, nos termos da legislação tributária e previdenciária.

13) o Tribunal de Justiça exigirá para o pagamento da empresa vencedora a apresentação dos comprovantes de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil Relativos às Contribuições Previdenciárias; junto à Caixa Econômica Federal, por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

Euzênio Ribeiro da Costa Júnior  
Diretor Financeiro

25.11.2009

Jales Alves Gomes  
Contador - CRC-GO 6964  
CPF: 088.632.101-87

25.11.2009



**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

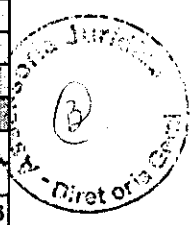
<b>CATEGORIA: PORTEIRO/GARAGISTA</b>			
<b>Item I - DISCRIMINAÇÃO:</b>			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 566,35 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), pertinente a categoria de porteiro/garagista, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
<b>Item II - MÃO-DE-OBRA</b>			
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01. Salário	1	R\$ 566,35	R\$ 566,35
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$ 566,35

<b>Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)</b>		
<b>GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	R\$ 208,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 113,27
FGTS	8,00%	R\$ 45,31
SESC	1,50%	R\$ 8,50
SENAC	1,00%	R\$ 5,66
SEBRAE	0,60%	R\$ 3,40
INCRA	0,20%	R\$ 1,13
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 14,16
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 16,99
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	R\$ 110,10
FÉRIAS	8,33%	R\$ 47,18
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 47,18
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 15,74
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	R\$ -
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	<b>0,00%</b>	R\$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69,91%</b>	R\$ 332,08
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		R\$ 898,43

<b>Item IV - INSUMOS</b>	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	R\$ 303,43

<b>Item V - DEMAIS COMPONENTES</b>		
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 120,19
02. Lucro	25,00%	R\$ 300,47
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>35,00%</b>	R\$ 420,66

<b>Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)</b>		
a) TRIBUTOS (14,25%) = To		14,25%
100		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po	R\$ 1.622,52	
c) Po / (1-To) = P1	R\$ 1.892,15	
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>	<b>R\$ 269,63</b>	
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO</b> (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)	<b>R\$ 1.892,15</b>	



Sales Alves Gomes  
Contador - CRC-GO 6984  
CPF: 088.632.101-87

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

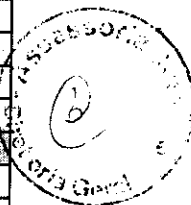
<b>CATEGORIA: GARÇON</b>			
<b>Item I - DISCRIMINAÇÃO:</b>			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 593,75 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), pertinente a categoria de garçon, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
<b>Item II - MÃO-DE-OBRA</b>			
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01. Salário	1	R\$ 593,75	R\$ 593,75
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$ 593,75

<b>Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)</b>		
<b>GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	R\$ 218,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 118,75
FGTS	8,00%	R\$ 47,50
SESC	1,50%	R\$ 8,91
SENAC	1,00%	R\$ 5,94
SEBRAE	0,60%	R\$ 3,56
INCRA	0,20%	R\$ 1,19
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 14,84
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 17,81
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	R\$ 115,43
FÉRIAS	8,33%	R\$ 49,46
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 49,46
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 16,51
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	R\$ -
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	<b>0,00%</b>	R\$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69,91%</b>	<b>332,08</b>
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		<b>R\$ 925,83</b>

<b>Item IV - INSUMOS</b>	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	<b>R\$ 303,43</b>

<b>Item V - DEMAIS COMPONENTES</b>		
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 122,93
02. Lucro	25,00%	R\$ 307,32
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>35,00%</b>	<b>430,25</b>

<b>Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)</b>		
a) TRIBUTOS (14,25%) = To		14,25%
100		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po		R\$ 1.659,51
c) Po / (1-To) = P1		R\$ 1.935,29
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>		<b>R\$ 275,78</b>
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>		<b>R\$ 1.935,29</b>



**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Tribunal de Justiça  
Fls. 37 65

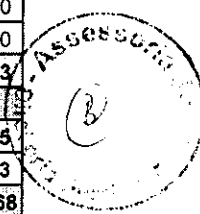
<b>CATEGORIA: OPERADOR DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA</b>			
<b>Item I - DISCRIMINAÇÃO:</b>			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), pertinente a categoria de operador de máquina fotocopiadoras, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
<b>Item II - MÃO-DE-OBRA</b>			
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01. Salário	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 475,00</b>

<b>Item III - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)</b>		
<b>GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 174,81</b>
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 95,00
FGTS	8,00%	R\$ 38,00
SESC	1,50%	R\$ 7,13
SENAC	1,00%	R\$ 4,75
SEBRAE	0,60%	R\$ 2,85
INCRA	0,20%	R\$ 0,95
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 11,88
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 14,25
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 92,35</b>
FÉRIAS	8,33%	R\$ 39,57
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 39,57
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 13,21
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69,91%</b>	<b>332,08</b>
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		<b>R\$ 807,08</b>

<b>Item IV - INSUMOS</b>	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	<b>R\$ 303,43</b>

<b>Item V - DEMAIS COMPONENTES</b>		
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 111,05
02. Lucro	25,00%	R\$ 277,63
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>35,00%</b>	<b>388,68</b>

<b>Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)</b>		
a) TRIBUTOS (14,25%) = To		14,25%
100		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po	R\$ 1.499,19	
c) Po / (1-To) = P1	R\$ 1.748,33	
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>	<b>R\$ 249,14</b>	
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>		<b>R\$ 1.748,33</b>



Sales Alves Gomes  
ASSASSORIA

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

35  
66

<b>CATEGORIA: COPEIRO</b>			
<b>Item I - DISCRIMINAÇÃO:</b>			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), pertinente a categoria de copeiro, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
<b>Item II - MÃO-DE-OBRA</b>			
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01. Salário	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$ 475,00

<b>Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)</b>		
<b>GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 174,81</b>
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 95,00
FGTS	8,00%	R\$ 38,00
SESC	1,50%	R\$ 7,13
SENAC	1,00%	R\$ 4,75
SEBRAE	0,60%	R\$ 2,85
INCRA	0,20%	R\$ 0,95
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 11,88
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 14,25
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 92,35</b>
FÉRIAS	8,33%	R\$ 39,57
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 39,57
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 13,21
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69,91%</b>	<b>332,08</b>
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		<b>R\$ 807,08</b>

<b>Item IV - INSUMOS</b>	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	<b>R\$ 303,43</b>

<b>Item V - DEMAIS COMPONENTES</b>	
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00% R\$ 111,05
02. Lucro	25,00% R\$ 277,63
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>35,00% 388,68</b>

<b>Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)</b>	
a) TRIBUTOS (14,25%) = To 100	14,25%
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po	R\$ 1.499,19
c) Po / (1-To) = P1	R\$ 1.748,33
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>	<b>R\$ 249,14</b>

<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>	<b>R\$ 1.748,33</b>
---	---------------------



Jales Alves Gomes  
Contador - CRC-GO 6964

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>CATEGORIA: TELEFONISTA</b>			
<b>Item I - DISCRIMINAÇÃO</b>			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), pertinente a categoria de telefonista, já incluídos 4% de adicional de assiduidade, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SINTTEL GO/TO, tendo por data-base: 01/01/2009.			
<b>Item II - MÃO-DE-OBRA</b>			
REMUNERAÇÃO	Quant.	Unitário R\$	Valor (R\$)
01. Salário	1	R\$ 505,50	R\$ 505,50
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$ 505,50

<b>Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)</b>			
<b>GRUPO "A"</b>		36,80%	R\$ 186,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL		20,00%	R\$ 101,10
FGTS		8,00%	R\$ 40,44
SESC		1,50%	R\$ 7,58
SENAC		1,00%	R\$ 5,06
SEBRAE		0,60%	R\$ 3,03
INCRA		0,20%	R\$ 1,01
SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 12,64
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES		3,00%	R\$ 15,17
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>		19,44%	R\$ 98,27
FÉRIAS		8,33%	R\$ 42,11
AUXÍLIO DOENÇA		0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE		0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS		0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO		0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO		8,33%	R\$ 42,11
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 14,05
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>		0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa		0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>		0,00%	R\$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		69,91%	R\$ 332,08
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>			R\$ 837,58

<b>Item IV - INSUMOS</b>	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECIKLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	R\$ 303,43

<b>Item V - DEMAIS COMPONENTES</b>		
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 114,10
02. Lucro	25,00%	R\$ 285,25
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	35,00%	R\$ 399,35

<b>Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)</b>		
a) TRIBUTOS (14,25%) = To		14,25%
100		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po		R\$ 1.540,36
c) Po / (1-To) = P1		R\$ 1.796,34
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>		R\$ 255,98
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO</b> (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ 1.796,34



*[Handwritten signature]*

*Jales Alves Gomes*  
Assessoria Fiscal



68  
31

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

CATEGORIA: ASCENSORISTA			
Item I - DISCRIMINAÇÃO:			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 534,35 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), pertinente a categoria de ascensorista, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
Item II - MÃO-DE-OBRA			
REMUNERAÇÃO	Quant.	Unitário R\$	Valor (R\$)
01. Salário	1	R\$ 534,35	R\$ 534,35
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$ 534,35

Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)			
<b>GRUPO "A"</b>		36,80%	R\$ 196,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL		20,00%	R\$ 106,87
FGTS		8,00%	R\$ 42,75
SESC		1,50%	R\$ 8,02
SENAC		1,00%	R\$ 5,34
SEBRAE		0,60%	R\$ 3,21
INCRA		0,20%	R\$ 1,07
SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 13,36
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES		3,00%	R\$ 16,03
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>		19,44%	R\$ 103,87
FÉRIAS		8,33%	R\$ 44,51
AUXÍLIO DOENÇA		0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE		0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS		0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO		0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO		8,33%	R\$ 44,51
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 14,85
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>		0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa		0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>		0,00%	R\$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>		69,91%	332,08
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>			R\$ 866,43

Item IV - INSUMOS		
01. UNIFORME		R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE		R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXÍLIO FUNERAL		R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO		R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO		R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>		R\$ 303,43

Item V - DEMAIS COMPONENTES		
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 116,99
02. Lucro	25,00%	R\$ 292,47
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	35,00%	409,46

Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)		
a) TRIBUTOS (14,25%) = To		14,25%
100		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po		R\$ 1.579,32
c) Po / (1-To) = P1		R\$ 1.841,77
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>		R\$ 262,45
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>		R\$ 1.841,77

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Tribunal de Justiça  
698 29

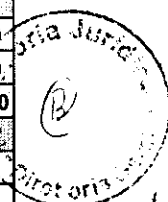
<b>CATEGORIA: CHAPA/CARREGADOR</b>			
<b>Item I - DISCRIMINAÇÃO</b>			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), pertinente a categoria de chapa/carregador, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
<b>Item II - MÃO-DE-OBRA</b>			
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01. Salário	1	R\$ 712,50	R\$ 712,50
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$ 712,50

<b>Item III - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)</b>		
<b>GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	R\$ 262,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 142,50
FGTS	8,00%	R\$ 57,00
SESC	1,50%	R\$ 10,69
SENAC	1,00%	R\$ 7,13
SEBRAE	0,60%	R\$ 4,28
INCRA	0,20%	R\$ 1,43
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 17,81
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 21,38
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	R\$ 138,51
FÉRIAS	8,33%	R\$ 59,35
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 59,35
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 19,81
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	R\$ -
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	<b>0,00%</b>	R\$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69,91%</b>	R\$ 332,08
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		R\$ 1.044,58

<b>Item IV - INSUMOS</b>	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	R\$ 303,43

<b>Item V - DEMAIS COMPONENTES</b>		
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 134,80
02. Lucro	25,00%	R\$ 337,00
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>35,00%</b>	R\$ 471,80

<b>Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)</b>		
a) <b>TRIBUTOS (14,25%) = To</b>		<b>14,25%</b>
100		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po	R\$ 1.819,81	
c) $Po / (1 - To) = P1$	R\$ 2.122,23	
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>	R\$ 302,42	
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>		R\$ 2.122,23



Jales Alves Gomes

Tribunal de Justiça  
20 27

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

CATEGORIA: JARDINEIRO			
<b>Item I - DISCRIMINAÇÃO:</b>			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 588,59 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), pertinente a categoria de jardineiro, já incluídos 10% de adicional de insalubridade, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
<b>Item II - MÃO-DE-OBRA</b>			
REMUNERAÇÃO	Quant.	Unitário R\$	Valor (R\$)
01. Salário	1	R\$ 588,59	R\$ 588,59
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$ 588,59

Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)		
<b>GRUPO "A"</b>	36,80%	R\$ 216,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 117,72
FGTS	8,00%	R\$ 47,09
SESC	1,50%	R\$ 8,83
SENAC	1,00%	R\$ 5,89
SEBRAE	0,60%	R\$ 3,53
INCRA	0,20%	R\$ 1,18
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 14,71
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 17,66
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	19,44%	R\$ 114,42
FÉRIAS	8,33%	R\$ 49,03
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 49,03
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 16,36
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	0,00%	R\$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	69,91%	332,08
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		R\$ 920,67

Item IV - INSUMOS	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	R\$ 303,43

Item V - DEMAIS COMPONENTES	
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00% R\$ 122,41
02. Lucro	25,00% R\$ 306,03
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	35,00% 428,44

Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,85%)	
a) <u>TRIBUTOS (14,25%) = To</u>	14,25%
100	
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po	R\$ 1.652,54
c) $Po / (1-To) = P1$	R\$ 1.927,16
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>	R\$ 274,62
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>	R\$ 1.927,16

Tribunal de Justiça  
Fls. 25

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

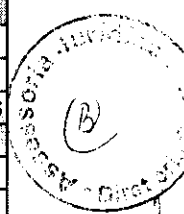
CATEGORIA: TÉCNICO EM TELEFONIA/TELECOMUNICAÇÕES			
Item I - DISCRIMINAÇÃO			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 1.227,57 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), pertinente a categoria de técnico em telecomunicações, já incluídos 4% de adicional de assiduidade, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SINTTEL GO/TO, tendo por data-base: 01/01/2009.			
Item II - MÃO-DE-OBRA			
REMUNERAÇÃO	Quant.	Unitário R\$	Valor (R\$)
01. Salário	1	R\$ 1.227,50	R\$ 1.227,50
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$ 1.227,50

Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)		
<b>GRUPO "A"</b>	36,80%	R\$ 451,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 245,50
FGTS	8,00%	R\$ 98,20
SESC	1,50%	R\$ 18,41
SENAC	1,00%	R\$ 12,28
SEBRAE	0,60%	R\$ 7,37
INCRA	0,20%	R\$ 2,46
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 30,69
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 36,83
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	19,44%	R\$ 238,62
FÉRIAS	8,33%	R\$ 102,25
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 102,25
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 34,12
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	0,00%	R\$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	69,91%	R\$ 332,08
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		R\$ 1.559,58

Item IV - INSUMOS	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU REICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	R\$ 303,43

Item V - DEMAIS COMPONENTES		
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 186,30
02. Lucro	25,00%	R\$ 465,75
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	35,00%	R\$ 652,05

Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)		
a) TRIBUTOS (14,25%) = To		14,25%
100		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po		R\$ 2.515,06
c) Po / (1-To) = P1		R\$ 2.933,01
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>		R\$ 417,95
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>		R\$ 2.933,01



Atas de Atas  
Luzias Gomes

73 93

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

CATEGORIA: ELETRICISTA			
Item I - DISCRIMINAÇÃO:			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 957,92 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), pertinente a categoria de eletricista, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
Item II - MÃO-DE-OBRA			
REMUNERAÇÃO	Quant.	Unitário R\$	Valor (R\$)
01. Salário	1	R\$ 957,92	R\$ 957,92
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 957,92</b>

Item III - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)		
<b>GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 352,52</b>
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 191,58
FGTS	8,00%	R\$ 76,63
SESC	1,50%	R\$ 14,37
SENAC	1,00%	R\$ 9,58
SEBRAE	0,60%	R\$ 5,75
INCRA	0,20%	R\$ 1,92
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 23,95
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 28,74
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 186,21</b>
FÉRIAS	8,33%	R\$ 79,79
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 79,79
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 26,63
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69,91%</b>	<b>332,08</b>
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		<b>R\$ 1.290,00</b>

Item IV - INSUMOS	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECIKLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	<b>R\$ 303,43</b>

Item V - DEMAIS COMPONENTES		
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 159,34
02. Lucro	25,00%	R\$ 398,36
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>35,00%</b>	<b>557,70</b>

Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)		
a) TRIBUTOS (14,25%) = To		14,25%
100		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po		R\$ 2.151,13
c) Po / (1-To) = P1		R\$ 2.508,61
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>		<b>R\$ 357,48</b>
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>		<b>R\$ 2.508,61</b>

25.11.2009

Jales Alves Gomes  
Contador - CRC-GO 6964

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

CATEGORIA: GESSEIRO			
Item I - DISCRIMINAÇÃO:			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 957,92 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), pertinente a categoria de gesseiro, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
Item II - MÃO-DE-OBRA			
REMUNERAÇÃO	Quant.	Unitário R\$	Valor (R\$)
01. Salário	1	R\$ 957,92	R\$ 957,92
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 957,92</b>

Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)		
<b>GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 352,52</b>
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 191,58
FGTS	8,00%	R\$ 76,63
SESC	1,50%	R\$ 14,37
SENAC	1,00%	R\$ 9,58
SEBRAE	0,60%	R\$ 5,75
INCRA	0,20%	R\$ 1,92
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 23,95
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 28,74
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 186,21</b>
FÉRIAS	8,33%	R\$ 79,79
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 79,79
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 26,63
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69,91%</b>	<b>R\$ 332,08</b>
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		<b>R\$ 1.290,00</b>

Item IV - INSUMOS	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	<b>R\$ 303,43</b>

Item V - DEMAIS COMPONENTES	
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00% R\$ 159,34
02. Lucro	25,00% R\$ 398,36
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>35,00% 557,70</b>

Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)	
a) TRIBUTOS (14,25%) = To	14,25%
100	
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po	R\$ 2.151,13
c) Po / (1-To) = P1	R\$ 2.508,61
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>	<b>R\$ 357,48</b>
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>	<b>R\$ 2.508,61</b>

**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

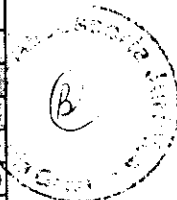
<b>CATEGORIA: EMPILHADOR</b>			
<b>Item I - DISCRIMINAÇÃO:</b>			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), pertinente a categoria de empilhador, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
<b>Item II - MÃO-DE-OBRA</b>			
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01. Salário	1	R\$ 712,50	R\$ 712,50
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			R\$ 712,50

<b>Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)</b>		
<b>GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	R\$ 262,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$ 142,50
FGTS	8,00%	R\$ 57,00
SESC	1,50%	R\$ 10,69
SENAC	1,00%	R\$ 7,13
SEBRAE	0,60%	R\$ 4,28
INCRA	0,20%	R\$ 1,43
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 17,81
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$ 21,38
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	R\$ 138,51
FÉRIAS	8,33%	R\$ 59,35
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$ -
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$ -
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$ -
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$ -
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$ -
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 59,35
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 19,81
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	R\$ -
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$ -
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$ -
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$ -
<b>GRUPO "D"</b>	<b>0,00%</b>	R\$ -
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69,91%</b>	R\$ 332,08
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		R\$ 1.044,58

<b>Item IV - INSUMOS</b>	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	R\$ 303,43

<b>Item V - DEMAIS COMPONENTES</b>		
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00%	R\$ 134,80
02. Lucro	25,00%	R\$ 337,00
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>35,00%</b>	R\$ 471,80

<b>Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)</b>		
a) <b>TRIBUTOS (14,25%) = To</b>		14,25%
100		
b) <b>(Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po</b>		R\$ 1.819,81
c) <b>Po / (1-To) = P1</b>		R\$ 2.122,23
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>		R\$ 302,42
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>		R\$ 2.122,23



**ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇOS  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

CATEGORIA: PEDREIRO			
Item I - DISCRIMINAÇÃO:			
A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 957,92 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), pertinente a categoria de PEDREIRO, homologado em Acordo Coletivo de Trabalho, entre o SEACONS, tendo por data-base: 01/01/2009.			
Item II - MÃO-DE-OBRA			
REMUNERAÇÃO	Quant.	Unitário R\$	Valor (R\$)
01. Salário	1	R\$ 957,92	R\$ 957,92
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 957,92</b>

Item III - ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre remuneração + valor da reserva técnica)			
<b>GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>352,52</b>
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00%	R\$	191,58
FGTS	8,00%	R\$	76,63
SESC	1,50%	R\$	14,37
SENAC	1,00%	R\$	9,58
SEBRAE	0,60%	R\$	5,75
INCRA	0,20%	R\$	1,92
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	23,95
SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES	3,00%	R\$	28,74
<b>GRUPO "B" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$</b>	<b>186,21</b>
FÉRIAS	8,33%	R\$	79,79
AUXÍLIO DOENÇA	0,00%	R\$	-
LICENÇA-PATERNIDADE	0,00%	R\$	-
FALTAS LEGAIS	0,00%	R\$	-
ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%	R\$	-
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%	R\$	-
13º SALÁRIO	8,33%	R\$	79,79
ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$	26,63
<b>GRUPO "C" - INCIDENTE SOBRE REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%	R\$	-
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%	R\$	-
FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	R\$	-
<b>GRUPO "D"</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE O B	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>69,91%</b>	<b>R\$</b>	<b>332,08</b>
<b>VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)</b>		<b>R\$</b>	<b>1.290,00</b>

Item IV - INSUMOS	
01. UNIFORME	R\$ 15,00
02. VALE TRANSPORTE	R\$ 70,50
03. VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 106,70
04. TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$ 2,40
05. SEGURO DE VIDA EM GRUPO/AUXILIO FUNERAL	R\$ 0,83
06. FISCALIZAÇÃO	R\$ 10,00
07. MATERIAL DE LIMPEZA/EQUIPAMENTO	R\$ 98,00
<b>VALOR DOS INSUMOS</b>	<b>R\$ 303,43</b>

Item V - DEMAIS COMPONENTES	
01. Despesas Administrativas/Operacionais	10,00% R\$ 159,34
02. Lucro	25,00% R\$ 398,36
<b>VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES</b>	<b>35,00% 557,70</b>

Item VI - TRIBUTOS (ISS 5%, COFINS 7,6%, PIS 1,65%)	
a) TRIBUTOS (14,25%) = To	14,25%
100	
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po	R\$ 2.151,13
c) Po / (1-To) = P1	R\$ 2.508,61
<b>VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)</b>	<b>R\$ 357,48</b>
<b>Item VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)</b>	<b>R\$ 2.508,61</b>

Jaques Alves Gomes  
 Contador - CRC-GO 6964  
 CPF: 088.632.101-87

25-11-2009